



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.220 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais 40.000,00
33 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal da Dívida por Contrato 15.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terrc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

74 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Física 350.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

81 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 100.000,00

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

94 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.018 - Material de Consumo 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181-3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Outros Material de Consumo (01.310.00) 100.000,00
184-3.3.90.36.00-10.301.0021.2.028 -Outros Servs Terc Pes Física 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

200 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEGURADOS

219 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - Obrigações Tributárias e Contr 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 725.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TEsourARIA E TRIBUTAÇÃO

29 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - Juros s/a Dívida Contrato 40.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.33.00 - 04.122.0033.2.009 - Passagem e Despesas com Locomoção 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - Vencimentos 450.000,00

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

96 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.018 - Outros Servs Terc Pessoa Juridica 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179-3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos 150.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

196 - 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEGURADOS

217 - 3.1.90.01.00 - 09.271.0025.2.035 - Aposentadoria e Reformas 40.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

220 - 9.9.99.99.00.-.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 725.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal